



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 770/ 2010
De 23 de novembro de 2010

**AUTORIZA A CORREÇÃO PARA A VRM
EM 8,64% PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir a alíquota do Valor de Referência Municipal em 8,64% (Oito vírgula sessenta e quatro por cento), para o exercício de 2011, índice este referente ao Índice Geral de Preços Mercado – IGPM, acumulado dos meses de Jan/2010 a Out/2010, conforme Tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

[Signature]
JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

23/11/10 a 13/12/10

Responsável: _____

[Signature]

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

**TABELA DE VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE IGPM NO PERÍODO DE
JANEIRO/2010 A OUTUBRO/2010
PARA A CORREÇÃO DO ÍNDICE DO VRM NO EXERCÍCIO DE 2011.**

MÊS	ÍNDICE (%)
Janeiro 2010	0,63
Fevereiro 2010	1,18
Março 2010	0,94
Abril 2010	0,77
Maio 2010	1,19
Junho 2010	0,85
Julho 2010	0,15
Agosto 2010	0,77
Setembro 2010	1,15
Outubro 2010	1,01
TOTAL	8,64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2010.


JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

23/11/10 a 13/12/10

Responsável: 

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE